

RESOLUÇÃO DPG N° 273, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza afastamento de Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **Ricardo Padoim** de suas atribuições ordinárias, para acompanhar e participar da Audiência de Conciliação no Tribunal de Justiça, “Autos em litisconsórcio com o Ministério Público que visa apuração de irregularidades em unidade de internação do CENSE de Ponta Grossa”, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2016, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná